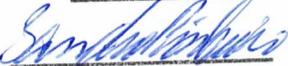




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

GERAL 507
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.384.20 Pag. 13
Data 27/04/2020

Assinatura _____ Hora _____

PORTARIA Nº 175/2020.

**CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
SARA NUNES DA COSTA, SERVENTE.**

O Vereador TAIGUARA EDUARDO HAAR, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º Conceder Prêmio Por Assiduidade a Servidora Pública de provimento efetivo SARA NUNES DA COSTA, exercendo a função de Servente neste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 17/04/15 a 17/04/2020, conforme concedido pelo artigo 93 da Lei Municipal nº 2.520, de 27/07/2005- Regime Jurídico Único.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 27 de abril de 2020.


TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Presidente da Câmara de Vereadores


RUAN CARAMÊS
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que no dia 27/04/2020
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi - RS.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

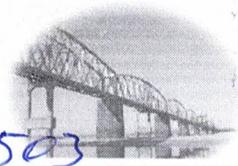
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



GERAL

503

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.312.2020 Pag. 13

Data 27/04/2020

Sandra Siqueira

Assinatura

Hora

PARECER JURÍDICO:

- **OBJETO:** Solicitação da Servidora Sara Nunes da Costa, na qual requisitou Prêmio por Assiduidade, no período aquisitivo de 17.04.2016 a 17.04.2020.

- **PARECER:**

Passo ao parecer:

Após análise da pasta da servidora Sara Nunes da Costa, empossada nesta Casa em 17/04/1995 no Cargo de Servente da Câmara de Vereadores de Cacequi/RS, quanto ao pedido de Prêmio por Assiduidade, do período aquisitivo de 17.04.2016 a 17.04.2020, vislumbro o preenchimento dos requisitos elencados no art. 93 da Lei nº 2520/2005, Regime Jurídico dos Servidores Municipais da cidade de Cacequi/RS, quais sejam:

*Art. 93. Após cada cinco anos ininterruptos de serviço prestado ao Município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo, o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de remuneração do cargo, mesmo que esteja no exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou optar pelo gozo da licença prêmio de 3 (três) meses, com todos os direitos de seu cargo. (NR) * Redação alterada pela Lei Nº 2.562, de 09 de novembro de 2005.*

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

CONCEDIDO
27/04/2020
Sandra Siqueira
Presidente

S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Outrossim, importante mencionar, que a servidora não se enquadrou em nenhum dos incisos do art. 94 da mesma Lei, os quais interrompem o prazo quinquenal, vejamos:

Art. 94. Interrompem o quinquênio, para efeitos do artigo anterior, as seguintes ocorrências: I - penalidade disciplinar de suspensão; II - afastamento do cargo em virtude de: a) licença para tratar de interesses particulares; b) licença para tratamento de pessoa da família quando não remunerada; c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva, e d) desempenho de mandato classista.

Ante o exposto, com base nos preceitos legais, conclui-se que:

A Servidora Sara Nunes da Costa, possui o direito ao recebimento do Prêmio por Assiduidade, no período compreendido entre 17.04.2016 a 17.04.2020.

Este é o parecer...

Cacequi, 23 de abril de 2020


Melise Zago de Azevedo Pedroso

OAB/RS nº 88.929

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

